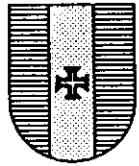


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 140

Segunda - feira, 28 de Setembro de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 295/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 296/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria nº 301/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria nº 300/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria nº 302/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria nº 298/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

Portaria nº 297/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA MADEIRA" pelos anos económicos de 1992, 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria nº 299/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria nº 303/92:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais na empreitada de "REPARAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE PESCAS SÃO ROQUE", pelos anos económicos de 1992 e 1993.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 295/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de 200.000\$00 (DUZENTOS MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Dec-Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de DUZENTOS MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Setembro de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 4 de Setembro de 1992.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.02			.01			02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL EM PORTO SANTO Despesas com o Pessoal		
			.01.01		1.01.0	Remunerações Certas e Permanentes	100	
			.01.02		1.01.0	Personas dos Quadros		
			.05		1.01.0	Abonos Variáveis ou Eventuais		
				x	1.01.0	Outros abonos em Nimerário ou Espécie Adicional à remuneração	100	200
							200	200

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA
REGIONAL DAS FINANÇAS**

PORTARIA Nº. 296/92

Considerando que para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Vice-Presidência e Coordenação Económica, no capítulo 04 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 848 000\$00 (oitocentos e quarenta e oito mil escudos) da rubrica constante no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pelo Vice-Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1ª.-Que se proceda à transferência e reforços de verba no

valor de 848 000\$00 (oitocentos e quarenta e oito mil escudos) de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.

2ª.-Esta portaria entra em vigor no dia 2 de Setembro de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 2 de Setembro de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional, Miguel José Luis de Sousa

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

CLASSIF. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓM.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
04			.01			03 - VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA Direcção Regional de Planeamento		
	00	00	.01.01			Despesas com o pessoal		
			.01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			.01.01.02		1.01.0	Pessoal dos quadros	348	
			.01.01.06		1.01.0	Pessoal além dos quadros		646
						Pessoal em qualquer outra situação		202
						TOTAL	848	848

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
E
SECRETARIA REGIONAL DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA Nº301/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 - Secretaria Regional da Administração Pública, Cap. 01, Cap. 02 Div 01, e Cap. 02 Div 02 pela importância de 1 800 000\$00 (Um milhão oitocentos mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas do citado capítulo saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 46/84 de 4 de

Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 1 800 000\$00 (Um milhão oitocentos mil escudos), conforme consta do mapa em anexo

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de Setembro de 1992

Assinada em 18 de Setembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			02			04- SECRETARIA REG. ADMINIST. PÚBLICA		
			02.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			02.01.03	1.01.0		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.01.04	1.01.0		BENS DURADOUROS		50
02	01		01			SERVIÇOS NA ÁREA DO TRABALHO		
			01.01			INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.02	8.01.0		DESPESAS COM PESSOAL		
	02		01.01.03	8.01.0		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 250	
			01			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 250
			01.01.01	8.01.0		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
			01.01.02	8.01.0		DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
			01.01.01	8.01.0		DESPESAS COM PESSOAL		
			01.01.02	8.01.0		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		500
						PESSOAL DOS QUADROS		
						PESSOAL ALEM DOS QUADROS	500	
						TOTAL	1 800	1 800

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO**

PORTARIA Nº 300/92

Considerando que para proceder durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 102.555.000\$00 (CENTO E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto do Dec-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de CENTO E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de Agosto de 1992

Assinada em 18 de Agosto de 1992

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional do Equipamento Social em substituição do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, Jorge Manuel Jardim Fernandes.

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					INOVACAO PEDAGOGICA		
	50	01	01				PROGRAMAS EXPERIMENTAIS - DRE - S12		
	50	01	01	02			AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	01	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	01	01	020307	3020		TRANSPORTES	1,500	
	50	01	01	020309	3020		SEGUROS	350	
	50	01	01	020310	3020		OUTROS SERVICOS	2,600	
	50	02					ORIENTACAO PROFISSIONAL - DRE - S12		
	50	02	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	02	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	02	00	020307	3020		TRANSPORTES	280	
	50	02	00	020309	3020		SEGUROS	55	
	50	07					ACCOES PLANEJ EDUCATIVO		
	50	07	02				EDUC PERMANENTE-DREPE -S12		
	50	07	02	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	07	02	0201			BENS DURADOUROS		
	50	07	02	020105	3020		OUTROS BENS DURADOUROS		500
	50	07	02	020307	3020		TRANSPORTES	500	
	50	08					IMP CONT AVAL ACC FORM PROF FSE-CREP-S13		
	50	08	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	08	00	0201			BENS DURADOUROS		
	50	08	00	020103	3020		MATERIAL DE SECRETARIA		1,000
	50	08	00	020206	3020		CONSUMOS DE SECRETARIA	1,000	
	50	08	00	020301	3020		ENCARGOS DAS INSTALACOES		4,500
	50	08	00	020309	3020		SEGUROS	1,500	
	50	08	00	04			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
	50	08	00	0401			ADMINISTRACOES PUBLICAS		
	50	08	00	040106	3020		SEGURANCA SOCIAL	3,000	
							A transportar.....	10,785	6,000

CLASSIF. ORGANICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI.				
							Transporte.....	10,785	6,000
	50	12					ENSINO TEC-PROFIS. UNIVERS.-DRE - S13 -POP		
	50	12	00				ENSINO TECNICO-PROFIS.UNIVERSITARIO-DRE-S13-POP		
	50	12	00	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	12	00	0102			ABONOS VARIAV OU EVENTUAIS		
	50	12	00	010204	3020		AJUDAS CUSTO	50	
	50	12	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	12	00	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	50	12	00	020201	3020		MAT-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		3,500
	50	12	00	020208	3020		OUTROS BENS N/DURADOUROS		1,355
	50	12	00	020307	3020		TRANSPORTES	20	
	50	15					AP CONT CRIAC ACTIV INDEP-DREM-S13		
	50	15	00				APOIOS CONTRAÇÃO CRIAÇÃO ACT INDEPEND-DREM-S13		
	50	15	00	02			AQ BENS E SERV CORRENTES		
	50	15	00	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	15	00	020310	3020		OUTROS SERVICOS		1,300
	50	15	00	05			SUBSIDIOS		
	50	15	00	0501			SOC OU QUASE SOC N/FINANCEIRAS		
	50	15	00	050102	3020		EMPRESAS PRIVADAS	11,600	
	50	15	00	050401	3020		EMPRESAS INDIVIDUAIS		10,300
	50	18	00				ACÇÕES PARA DESENV EMP - DREM - S13		
	50	18	00	04			TRANSF CORRENTES		
	50	18	00	0403			FAMILIAS		
	50	18	00	040301	3020		PARTICULARES		10,900
	50	18	00	05			SUBSIDIOS		
	50	18	00	0501			SOC OU QUASE SOC N/FINANCEIRAS		
	50	18	00	050102	3020		EMPRESAS PRIVADAS	23,500	
	50	18	00	09			ACTIVOS FINANCEIROS		
	50	18	00	0906			EMPREST A MEDIO E LONGO PRAZO		
	50	18	00	090603	3020		OUTROS SECTORES		12,600
							A transportar.....	45,955	45,955

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CÓDIGO	ALI.				
							Transporte.....	45,955	45,955
	50	21					ESTUDOS ACOMPANH AVALIAÇÃO GESTÃO SUB5 DO ROP-CRFP-843		
	50	21	02				FUNCIONAMENTO DA COMISSAO GESTAO-CRFP-843		
	50	21	02	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	21	02	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	21	02	010202		3020	HORAS EXTRAORDINARIAS	200	
	50	21	02	010204		3020	AJUDAS DE CUSTO		200
	50	24	00				ACCÕES DE FOMENTO DESPORTIVO-DRD-819		
	50	24	00	04			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
	50	24	00	0402			ADMINISTRACOES PRIVADAS		
	50	24	00	040201		3020	INSTITUICOES PARTICULARES	52,000	
	50	25	00				EQUIPAMENTO PARA A Pousada da Juventude DSJ-819		
	50	25	00	020103		3020	MATERIAL DE SECRETARIA	1,200	
	50	25	00	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	3,000	
	50	25	00	020208		3020	OUT BENS NAO DURADOUROS	200	
	50	25	00	07			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
	50	25	00	0701			INVESTIMENTOS		
	50	25	00	070108		3020	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		4,400
	50	26	02				ARRELVAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL-DRD-819		
	50	26	02	07			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
	50	26	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	26	02	070109		3020	OUTROS INVESTIMENTOS		42,000
	50	26	03				RECINTOS POLIDESPORTIVOS-DRD-819		
	50	26	03	07			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
	50	26	03	0701			INVESTIMENTOS		
	50	26	03	070104		3020	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		10,000
							Totais finais.....	102,555	102,555

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS
FINANÇAS, E DO TURISMO, CULTURA E
EMIGRAÇÃO**

PORTARIA Nº.302/92

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, durante o ano de 1992, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 13 950 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei nº.46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1ª. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 13 950 000\$00 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2ª. Esta Portaria entra em vigor em 31 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças, e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 31 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO, João Carlos Nunes Abreu

L. ORGÂNICA			CLASS.		CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)		
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	AL.	FUNC.					
50	01	01	02		8.08.0	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO				
						02.03.	INVESTIMENTOS DO PLANO			
			06			09	Acções promocionais nos mercados externo e interno			
						01	Acções desenvolvidas em Espanha			
			08			02	04	Aquisição de bens e serviços correntes		
							08	Aquisição de serviços		
		07					Seguros	60		
		04					04	Acções desenvolvidas em França		
							02	Despesas com pessoal		
		04					04	Abonos variáveis ou eventuais		
						02	Ajudas de custo	90		
						02	Aquisição de bens e serviços correntes			
						08	Bens não duradouros			
						08	Outros bens não duradouros	150		
						07	Aquisição de serviços			
		18				04	07	Transportes	200	
			04				Transferências correntes			
			04				Exterior			
	02		Outras transferências para o exterior	2 650						
	02		02	Acções desenvolvidas na Dinamarca						
			02	Aquisição de bens e serviços correntes						
	19		02	08	Bens não duradouros		400			
				08	Outros bens não duradouros					
				08	Aquisição de serviços		126			
			04	10	Representação dos serviços		200			
				04	Outros serviços					
				04	Transferências correntes					
	21	02	02	Exterior						
			02	Outras transferências para o exterior		959				
			02	Acções promocionais no mercado interno incluído no POP						
02		02	Aquisição de bens e serviços correntes							
		08	Bens não duradouros							
		08	Outros bens não duradouros	300						
04	02	10	Aquisição de serviços							
		10	Outros serviços	1 000						
		07	Acções promocionais no mercado interno (outras)							
	07	02	Aquisição de bens e serviços correntes							
		03	Aquisição de serviços							
		07	Transportes	500						
01	10	10	Outros serviços		5 265					
		02	Material promocional							
		02	Aquisição de bens e serviços correntes							
	02	08	Bens não duradouros							
		08	Outros bens não duradouros	1 500						
		03	Aquisição de serviços							
01	01	10	Outros serviços	500						
			Pousadas e outras infraestruturas turísticas							
						Obras de remodelação, beneficiação e ampliação				
						A TRANSPORTAR	6 950	6 950		

L. ORGÂNICA			CLASS.		CLASS.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D	ECONÓMICA	AL.	FUNC.			
50	04	01	02			Aquisição de bens e serviços correntes	6 950	6 950
			02.02.	08	8.08.0	Bens não duradouros		
			02.03.	10	8.08.0	Outros bens não duradouros		500
			07			Aquisição de serviços		
			07.01.	04	8.08.0	Outros serviços		200
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
		03				Construções diversas	700	
			02			Veredas e abrigos de montanha		
			02.02.	08	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.	10	8.08.0	Bens não duradouros		1 915
						Aquisição de serviços		
			07			Outros serviços		745
			07.01.	04	8.08.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
		04				Construções diversas		840
			07			Casa de Abrigo do Lombo do Mouro		
			07.01.	04	8.08.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
	10					Construções diversas	3 500	
		03				Animação e acontecimentos especiais		
			02			Festa do vinho Madeira		
			02.02.	08	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens não duradouros		
			05			Outros bens não duradouros	500	
			05.04	01	8.08.0	Subsídios		
						Famílias		
		04				Empresas individuais		1 000
			02			Festa do Fim do Ano		
			02.03.	07	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
		06				Transportes	500	
			02			Festival do Estreito - Cerejeiras em Flor		
			02.02.	08	8.08.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Bens não duradouros		
			02.03.	07	8.08.0	Outros bens não duradouros		280
						Aquisição de serviços		
						Transportes		210
						Outros serviços		585
		07				Iniciativas diversas		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.	08	8.08.0	Bens não duradouros		
						Outros bens não duradouros	300	
			02.03.	10	8.08.0	Aquisição de serviços		
						Outros serviços	1 500	
	10	08				Animação e acontecimentos especiais		
						Recuperação material móvel das diversas iniciativas da animação		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.	10	8.08.0	Aquisição de serviços		
						Outros serviços		725
TOTAL							13 950	13 950

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 298/92

Para proceder, durante o ano de 1992, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), ds capítulos 02 e 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 1.350.000\$00 (um milhão, trezentos cinquenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.350.000\$00 (um milhão, trezentos cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 92/09/17.

Assinada a 17 de Setembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
02			01	A	8.03.3	Direcção Regional de Obras Públicas			
			01.01			Despesas com o pessoal			
			01.01.06			Remunerações certas e permanentes			
			01.02			Pessoal em qualquer outra situação			1 000
			01.02.02			Abonos variáveis ou eventuais			
			01.02.02			Horas extraordinárias			
			01.02.02			DSPMEM			300
			01.02.04			Ajudas de custo			
			01.02.04			DSCEE			600
			01.03			Segurança Social			
03	02		01.03.03	D	8.03.3	Prestações complementares		100	
						Direcções Regionais afectas aos sectores de Ambiente, Urbanismo e Saneamento			
						Direcção Regional do Saneamento Básico			
			01			Despesas com o pessoal			
			01.01			Remunerações certas e permanentes			
			01.01.01			Pessoal dos quadros		200	
			01.01.06			Pessoal em qualquer outra situação		150	
			01.02.02			Horas extraordinárias		50	
			01.02.04			Ajudas de custo		300	
								1 350	1 350

PORTARIA Nº 297/92

Dando cumprimento ao artigo 13º, do Decreto Legislativo Regional nº 1/92/M, de 16 de Janeiro e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DA MADEIRA", adjudicados à Firma JOÃO FRANCISCO CAIRES E ASSOCIADOS, PROJECTOS DE ARQUITECTURA, LDª, encontram-se escalonados na forma seguinte indicada:

Ano Económico de 1992 10.875.000\$00
Ano Económico de 1993 87.002.000\$00
Ano Económico de 1994 10.875.000\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 92/09/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Jorge Manuel Jardim Fernandes

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº. 299 /92

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04.01, Código 07.01.09, do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, com o valor de 77.000\$00 (SETENTA E SETE MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do Código 02.02.02 da mesma Divisão, Capítulo e Secretaria, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e pelo da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de

Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º)- Proceder à transferência e inscrição de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 77.000\$00 (SETENTA E SETE MIL ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º)- Esta Portaria entra em vigor aos 20 de Agosto de 1992.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 20 de Agosto de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
50	04	01	02			09-SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO ACÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP (CEE) PROGRAMA DE ACÇÃO FLORESTAL - DRA - S21 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES BENS NÃO DURADOUROS Combustíveis e Lubrificantes		77	
			02	02	8.02.1				
			07	01		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS			
			09		8.02.1	Outros investimentos			
Total								77	77

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DA ECONOMIA**

PORTARIA Nº 303/92

Dando cumprimento ao disposto no artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional nº.1/92/M, de 16 de Janeiro, conjugado com o nº.1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei nº.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada de reparação da embarcação de estudos e investigação de pescas "SÃO ROQUE", adjudicada à Madeira Engineering Company, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1992 19.649.078\$00

ANO ECONÓMICO DE 1993 13.099.386\$00

2- A despesa relativa ao ano económico de 1992, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 07 - SUBDIV. 04 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA - 07.01.04

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 22 de Setembro de 1992.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional da Economia, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td style="text-align: right;">6 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td style="text-align: right;">3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td style="text-align: right;">2 200\$00</td> <td>" ...</td> <td style="text-align: right;">1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00	Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00							
Cada Série " ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"